



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura em Direito
2024/2025

1. Nome da Unidade curricular:

Sociologia do Direito (Turma B)

2. Informação Complementar:

Semestral; 168 horas; 6 ECTS

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Ulisses de Araujo Gagliano (um regência e duas turmas subturmas práticas)

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

n.a.

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Conforme verbos da taxonomia de Bloom revista por Anderson (2001) (ANDERSON, Lorin W.; KRATHWOHL, David R. (eds.). *A taxonomy for learning, teaching, and assessing: A revision of Bloom's taxonomy of educational objectives*. Boston: Allyn & Bacon, 2001), os objetivos de aprendizagem seguem conforme verbos adequados à natureza dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos ("C"), aptidões ("AP") e atitudes ("AT")):

Objetivos de Conhecimento (C)

- C1.** *Identificar* as contribuições teóricas dos clássicos do pensamento sociológico e jurídico, com ênfase em Montesquieu, Comte, Durkheim e Weber, compreendendo suas abordagens quanto à relação entre direito e sociedade.
- C2.** *Reconhecer* os conceitos centrais da Sociologia do Direito apresentados por autores como Ehrlich e Gurvitch, abordando o direito como um fenômeno social e cultural.
- C3.** *Compreender* as noções de racionalidade e ação comunicativa em contextos jurídicos, baseando-se nas teorias de Habermas e Luhmann, e seus impactos na organização dos sistemas jurídicos modernos.
- C4.** *Descrever* o desenvolvimento das teorias dos direitos fundamentais e suas implicações na sociedade contemporânea, com base em Robert Alexy e suas contribuições para a teoria jurídica, e conceitos de Habermas sobre interação social e ação comunicativa.

Objetivos de Aptidão (AP)

- AP1.** *Desenvolver* análises comparativas entre diferentes sistemas jurídicos, utilizando as bases teóricas de Spencer e Soriano para identificar as variações na regulação social.
- AP2.** *Produzir* argumentações críticas sobre a estrutura dos sistemas sociais e jurídicos, fundamentando-se nas teorias sistêmicas e nos princípios estudados durante o curso.

Objetivos de Atitude (AT)

- AT1.** *Demonstrar* uma postura ética e científica na interpretação e aplicação das teorias sociológicas ao direito, reconhecendo a complexidade das normas e práticas jurídicas em diferentes contextos sociais.
- AT2.** *Valorizar* a diversidade de perspectivas teóricas sobre o direito e a sociedade, promovendo um diálogo entre as contribuições clássicas e contemporâneas.
- AT3.** *Incentivar* a reflexão crítica e a abertura ao pensamento interdisciplinar.



6. Conteúdos programáticos:

- I. Introdução à Sociologia do Direito**
 - a. Conceito e Objetivos da Sociologia do Direito**
 - i. Definição e importância da Sociologia do Direito.
 - ii. Relação entre direito e sociedade.
 - b. Fundamentos Históricos e Teóricos**
 - i. Contributos de Montesquieu: "O Espírito das Leis".
 - ii. Positivismo de Auguste Comte: "Curso de Filosofia Positiva".
 - iii. Evolucionismo de Herbert Spencer: "Princípios de Sociologia".
 - c. Clássicos da Sociologia e suas Contribuições ao Direito**
 - i. **Émile Durkheim**. "As Regras do Método Sociológico": método sociológico aplicado ao direito. Função do direito na coesão social.
 - ii. **Max Weber** "Economia e Sociedade": tipos de dominação e racionalidade jurídica. "A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo": influência cultural no desenvolvimento do direito.
- II. Desenvolvimento da Sociologia do Direito no Século XX**
 - a. **Eugen Ehrlich**. "Fundamentos da Sociologia do Direito": conceito de "direito vivo" e normas sociais.
 - b. **Georges Gurvitch**. "Sociologia do Direito": pluralismo jurídico e direito social.
 - c. **Theodor Geiger**. "Introdução à Sociologia": análise crítica das estruturas jurídicas.
- III. Teorias Contemporâneas da Sociologia do Direito**
 - a. **Jürgen Habermas**. "Teoria da Ação Comunicativa": direito como meio de integração social.
 - b. **Niklas Luhmann**. "Sistemas Sociais: Esboço de uma Teoria Geral": direito como sistema autopoietico.
 - c. **Robert Alexy**. "Teoria dos Direitos Fundamentais": princípios e regras no sistema jurídico.
- IV. Aplicações Práticas e Estudos de Caso**
 - a. Análise Sociológica de Casos Jurisprudenciais**
 - i. Estudo de decisões judiciais à luz das teorias sociológicas abordadas.
 - ii. Discussão sobre a influência de fatores sociais nas decisões jurídicas.
 - b. **Direito e Mudança Social**. Exame de casos que ilustram o papel do direito na promoção ou resistência a mudanças sociais.
 - c. **Pluralismo Jurídico e Conflitos de Normas**. Análise de situações onde coexistem múltiplos sistemas normativos.
- V. Metodologia de Pesquisa em Sociologia do Direito**
 - a. **Métodos Qualitativos e Quantitativos**. Técnicas de coleta e análise de dados aplicadas ao estudo do direito na sociedade.
 - b. **Ética na Pesquisa Sociológica**. Considerações éticas na condução de pesquisas envolvendo temas jurídicos e sociais.
- VI. Seminários e Discussões Temáticas**
 - a. **Debates sobre Temas Atuais**. Discussão de questões contemporâneas extraídas de lista ed jurisprudência pré-selecionada pelo professor, como conflito de interesses jurídicos privados e públicos, direitos humanos e tecnologia, liberdades públicas e segurança jurídica, sob a perspectiva da Sociologia do Direito.
 - b. **Apresentações de Trabalhos**. Exposição de pesquisas realizadas pelos estudantes, promovendo a aplicação prática dos conceitos estudados.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

A demonstração da coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de aprendizagem para a disciplina de Sociologia do Direito reflete-se em uma estrutura cuidadosamente organizada, que abrange desde os fundamentos teóricos até a aplicação prática do conhecimento. No primeiro módulo, ao introduzir os conceitos e objetivos da Sociologia do Direito, os alunos são incentivados a identificar e reconhecer os princípios fundamentais da disciplina, conforme estabelecido nos objetivos C1 e C2. Esse tópico inicial é essencial para que compreendam a relação entre direito e sociedade, promovendo uma visão ampla sobre a relevância da Sociologia do Direito.

O módulo sobre os Fundamentos Históricos e Teóricos, que inclui o estudo de autores como Montesquieu, Comte e Spencer, conecta-se ao objetivo C3, ao proporcionar uma base sólida sobre o papel social do direito e as primeiras teorias sociológicas. Este conhecimento é essencial para que os alunos construam uma visão crítica e contextualizada sobre as estruturas jurídicas. Em seguida, ao estudar autores clássicos como Émile Durkheim e Max Weber, o conteúdo programático se alinha aos objetivos C1, C4 e AP1. A análise das contribuições desses autores permite que os alunos compreendam a função reguladora do direito e apliquem os tipos de dominação e racionalidade jurídica propostos por Weber para interpretar normas e estruturas jurídicas contemporâneas.

Na sequência, o conteúdo que trata do desenvolvimento da Sociologia do Direito no século XX, incluindo o pensamento de Eugen Ehrlich e Georges Gurvitch, permite que os alunos aprofundem sua análise sociológica do direito vivo e do pluralismo jurídico, em sintonia com os objetivos C2 e AP2. Os conceitos de “direito vivo” e a coexistência de normas jurídicas e sociais estimulam a aplicação prática desse conhecimento em casos concretos, preparando os alunos para interpretar a complexidade dos sistemas jurídicos. A obra de Theodor Geiger, abordada neste módulo, contribui para o objetivo AP3 ao promover uma visão crítica das estruturas jurídicas, incentivando análises comparativas que permitam compreender a interação entre sistemas jurídicos e sociais.

Na etapa seguinte, que explora teorias contemporâneas da Sociologia do Direito, os conteúdos de Jürgen Habermas e Niklas Luhmann contribuem para o desenvolvimento de uma atitude reflexiva e interdisciplinar, em conformidade com os objetivos C3 e AT3. Ao estudar o direito como um sistema autopoietico e meio de integração social, os alunos ganham uma compreensão mais profunda da complexidade jurídica contemporânea. A obra de Robert Alexy também se integra a esse objetivo, pois permite uma compreensão aprofundada dos direitos fundamentais e das regras jurídicas, promovendo a aplicação rigorosa do conhecimento jurídico em análises de casos concretos, conforme estabelecido no objetivo AP4.

A introdução de estudos de casos jurisprudenciais é um componente fundamental para a aplicação prática dos conhecimentos. Por meio da análise sociológica de decisões judiciais e da discussão de casos que ilustram o papel do direito na mudança social, os alunos alcançam os objetivos AP1 e AP4, ao aplicar teorias sociológicas em contextos reais e desenvolver habilidades para avaliar o impacto das normas jurídicas em situações concretas. O estudo do pluralismo jurídico e dos conflitos de normas complementa essa prática, incentivando os alunos a produzir análises comparativas que explorem a interação de diferentes sistemas normativos, como previsto no objetivo AP3.

O módulo sobre Metodologia de Pesquisa em Sociologia do Direito oferece aos alunos as ferramentas necessárias para aplicar métodos qualitativos e quantitativos, garantindo a execução de pesquisas fundamentadas nos princípios sociológicos e jurídicos. Este módulo atende ao objetivo AP1 e complementa os estudos de casos, proporcionando aos alunos uma abordagem científica para investigar o direito e sua influência na sociedade. O foco na ética da pesquisa, por sua vez, está alinhado ao objetivo AT1, promovendo uma atitude de integridade e compromisso com os princípios científicos na pesquisa sociológica aplicada ao direito.

8. Metodologias de ensino:

A metodologia da disciplina Sociologia do Direito é estruturada em leituras, análises e discussões de textos, com aulas divididas em apresentação em aula-planária e discussão, em aulas práticas. Na fase de apresentação, o professor contextualiza os textos e temas centrais, demonstrando o estado da arte das teorias abordadas e estimulando o entendimento crítico dos alunos. Esse momento inicial fornece o panorama teórico necessário para preparar os alunos para a fase de discussão.

Durante a discussão, moderada pelo professor, os alunos compartilham interpretações e argumentos sobre os textos. Serão organizados seminários e discussões temáticas, sobre temas contemporâneos e casos concretos, os quais serão debatidos para relacionar teoria e prática, promovendo habilidades críticas, argumentativas e uma postura reflexiva. Essa abordagem participativa e colaborativa atende aos objetivos de aprendizagem, integrando teoria e aplicação prática.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

9. Avaliação:

O método de avaliação para a unidade curricular de Sociologia do Direito será realizado por meio de avaliação contínua, que abrange tanto elementos orais quanto escritos, seguindo as diretrizes do regulamento em vigor. No componente oral, a participação ativa dos alunos nas discussões de textos e casos em aula será essencial. Cada aluno deverá contribuir com interpretações fundamentadas, demonstrando compreensão crítica e capacidade de argumentação sobre os temas propostos. Esse componente avalia a capacidade de análise e diálogo colaborativo, elementos centrais na disciplina, promovendo habilidades de comunicação e de raciocínio crítico.

O componente escrito consiste na elaboração de um relatório analítico de um acórdão, selecionado a partir de uma lista fornecida pelo professor, em que o aluno deve articular o caso concreto com teorias ou autores estudados ao longo do curso. Este trabalho exige uma análise detalhada que demonstre tanto a compreensão dos conceitos teóricos quanto a sua aplicação prática. Durante os seminários temáticos expositivos, organizados em aulas práticas, os alunos apresentarão e debaterão seus relatórios entre si, estimulando a capacidade de pesquisa, discussão e ética científica. Alunos que obtiverem uma nota igual ou superior a 10 valores na avaliação contínua estarão dispensados do exame final, consolidando a avaliação contínua como um processo que integra conhecimento teórico, prática analítica e habilidades interpessoais.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A estrutura das aulas e seminários, organizados em momentos de apresentação e discussão, oferece aos alunos um percurso formativo que se articula diretamente com a compreensão aprofundada dos conceitos e teorias (objetivos C1 a C4), promovendo a capacidade de contextualizar e aplicar essas ideias em casos concretos.

Durante a fase de apresentação, o professor contextualiza as temáticas e oferece uma introdução crítica que prepara os alunos para analisar as teorias de forma fundamentada, em linha com os objetivos de conhecimento. A fase de discussão, que inclui debates entre os alunos, permite o desenvolvimento de aptidões críticas e argumentativas (objetivos AP1 a AP4), além de promover uma postura reflexiva e ética (objetivos AT1 a AT3), pois os alunos devem não só sustentar suas interpretações, mas também confrontá-las com as de seus pares e com a mediação do professor. A avaliação contínua, incluindo apresentações orais e a análise escrita de acórdãos, reforça essas habilidades ao exigir que os alunos relacionem os textos teóricos com a prática jurisprudencial, promovendo uma experiência que valoriza a pesquisa e a ética científica. Essa metodologia integrativa assegura que os objetivos de aprendizagem sejam alcançados de maneira holística, preparando os alunos para um entendimento crítico e contextualizado da Sociologia do Direito.

11. Bibliografia principal:

- Alves, Sílvia. Lições preliminares de sociologia do direito, Lisboa, AAFDL, 2018
- Montesquieu, Charles-Louis de Secondat. O espírito das leis. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.
- Comte, Auguste. Curso de filosofia positiva. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- Spencer, Herbert. Princípios de Sociologia. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- Durkheim, Émile. As regras do método sociológico. Lisboa: Editorial Presença, 2002.
- Ehrlich, Eugen. Fundamentos da Sociologia do Direito. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.
- Weber, Max. Economia e sociedade. Brasília: Editora da UnB, 1999.
- _____. A ética protestante e o espírito do capitalismo. Lisboa: Editorial Presença, 2004.
- Soriano, Ramón. Sociología del Derecho. Barcelona: Editorial Ariel, 1997
- Aron, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- Alexy, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2008.
- Geiger, Theodor. Introdução à sociologia. São Paulo: EdUSP, 2001.
- Gurvitch, Georges. Sociologia do Direito. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1967.
- Habermas, Jürgen. Teoria da ação comunicativa. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- Luhmann, Niklas. Sistemas sociais: esboço de uma teoria geral. São Paulo: Editora Paulus, 2009



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

12. Observações: